

PP — Prova Prática

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

4 — Programa das provas: A prova prática consistirá na exumação de restos mortais, preparação e tratamento das ossadas para trasladação e lavagem de ossadas.

5 — Constituição do Júri do Concurso:

Efectivos — Presidente — Nuno Miguel Pereira de Oliveira — Presidente da Junta de Freguesia,

Vogais — António Abel dos Santos Candeias — Tesoureiro da Junta de Freguesia,

Joaquim Maria Luís — Encarregado, Junta Freguesia

Suplentes — Presidente-

Presidente — António Abel dos Santos Candeias — Tesoureiro da Junta de Freguesia,

Vogais — Raimundo José Pereira — Secretário da Junta de Freguesia

Ana Maria Pinela Chainho Pereira — Assistente Administrativo Especialista,

6 — Descrição breve do conteúdo funcional do lugar a prover: As referenciadas no despacho n.º 38/88 publicado no *Diário da República*, 12.ª série n.º 22 de 26.01.89 tais como: procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais etc.

6-1 — Área funcional: Pessoal Auxiliar.

7 — Local de Trabalho: Cemitério de Melides.

8 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Local.

9 — Formalização da candidatura. A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Presidente da Junta e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Estrada Nacional n.º 261, 7570-610 Melides,

10 — Instrução do requerimento: O requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no número 2.1, podendo, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Junta estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

10.1 — Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência., devendo ainda mencionar no respectivo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03.02.

11 — Documentos de apresentação obrigatória: É obrigatória sob pena de exclusão a junção do certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22.04 com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000 de 13.03.

12 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

12.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11.07 aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25.06., os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, ou

notificados aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11.07 e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25.06..

15 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 07.12, foi efectuado em 16.08.2007, o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Nuno Oliveira*.

2611075374

JUNTA DE FREGUESIA DE PINHO

Edital n.º 24/2008

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo

Carlos Manuel Rodrigues Guimarães, presidente da Junta de Freguesia de Pinho, do município de S. Pedro do Sul:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Pinho, do município de S. Pedro do Sul, tendo em conta o parecer emitido em 25 de Julho de 2007, pela Comissão Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do Artigo.17.do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro de 2007.

Brasão: escudo de ouro, três pinheiros arrancados de verde, frutados de ouro, alinhados em faixa; em chefe, arruela flamejante de vermelho, com cordeiro jacente de prata, guarnecido de negro, sustendo na pata sinistra uma haste crucifera de ouro, com lábaro de prata, carregado de cruz firmada de vermelho; campanha de três burelas onçadas de azul e prata. Coroa mural de prata de três torres.

Listel branco, com a legenda a negro: «Pinho — S. Pedro do Sul».

Bandeira: verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Pinho — S. Pedro do Sul».

7 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Carlos Manuel Rodrigues Guimarães*.

2611075417

JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR

Aviso n.º 326/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na carreira de auxiliar — Auxiliar de serviços gerais

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia, em reunião ordinária de 14 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares na categoria de Auxiliar — Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos — Leis n.s 204/98, de 11 de Julho, 138/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/98, de 11 de Junho, e Decretos — Leis n.s 353-A/89, de 16 de Outubro, e 248/85, de 15 de Julho, e Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, conjugada com o Despacho n.º 38/88, de 26 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos referidos lugares, caducando com o seu provimento.

4 — Conteúdo Funcional: compete ao auxiliar de serviços gerais assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos — despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

5 — Serviço e Local de Trabalho — Junta de Freguesia de Vilar.

6 — Remuneração base — a correspondente ao escalão 1, índice 128 (€ 418,24), da carreira de auxiliar de serviços gerais, acrescida de subsídio de refeição e das demais regalias sociais e condições vigentes para os funcionários da administração local, em geral.

7 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento): ao presente concurso podem candidatar-se os indivíduos dos sexos masculino e feminino que estejam habilitados com os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 1 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e habilitados, no mínimo, com a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade.

Nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva para candidatos com deficiência.

8 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais, constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados com lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento acompanhado de *curriculum vitae*, de admissão ao concurso, a elaborar de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Vilar, e entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Junta de Freguesia de Vilar, Largo 16 de Dezembro, n.º 2, Vilar, 2550-069 Cadaval, nele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do Bilhete de Identidade, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações Literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante a identificação do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e a respectiva carreira/categoria a que concorre;
- d) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

No caso de candidatos com deficiência:

- f) Grau de incapacidade e tipo de deficiência.

Os requerimentos de admissão devem ser, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.

É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas a) b), d), e) e f) do artigo 29º do Decreto-Lei

n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes no n.º 8, desde que os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de Selecção:

11.1 — Prova de conhecimentos (PC) — é eliminatória e consiste numa prova escrita de conhecimentos específicos, com consulta, com duração de sessenta minutos, que será pontuada de 0 a 20 valores. Versará sobre a seguinte legislação:

a) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

b) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

c) Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS):

Objectivos — avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências da função.

A classificação final a obter será apurada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Pessoal de Selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião de Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Em todos os métodos de avaliação com carácter eliminatório, bem como ao nível da classificação final, consideram-se eliminados todos os candidatos com pontuação inferior a 9,5 valores.

As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

13 — Publicitação de listas:

13.1 — Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos dos artigos 34º e 38º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na secretaria da Junta de Freguesia, oficiadas aos candidatos na 2.ª série do *Diário da República*, conforme as situações previstas nos artigos 33º 38º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O Júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Eduardo António Gabriel Nobre, Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais efectivos:

1º Humberto Pereira Germano, Secretário da Junta de Freguesia, e quem substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Maria Teresa Porfírio Torres, Presidente da Assembleia de Freguesia.

Vogais suplentes:

1º Sérgio Luís de Oliveira Faria, 1º Secretário da Assembleia de Freguesia;

2º António David Torres, Tesoureiro da Junta de Freguesia.

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Eduardo António Gabriel Nobre*.